



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) – UFRR
COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2018

Edital N° 075/2017-CPV – Consolidado

Boa Vista, 01 de novembro de 2017.

Retificado pelo Edital N.º 008/2018-CPV de 25 de janeiro de 2018.

A Comissão de Residência Médica da Universidade Federal – COREME/UFRR, a Comissão Permanente de Vestibular – CPV/UFRR e a Comissão Estadual de Residência Médica de Roraima – CEREM/RR, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção pública de candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica - PRMs credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/SESu/MEC, como cenários de práticas dos PRMs, nos hospitais do sistema Único de Saúde do Estado de Roraima: Hospital Geral de Roraima - Rubens de Souza Bento - HGR, Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré - HMINSN, da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU e Hospital da Criança “Santo Antônio” - HCSA e para as Unidades de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde de Boa Vista – SEMSA.

O Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica – PRMs reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/SESu/MEC.

1. DOS PROGRAMAS/QUADRO DE VAGAS:

1.1. - ÁREAS BÁSICAS ou Acesso Direto de acordo com a Resolução 02/2006 CNRM.

NOME DO PROGRAMA	DO	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS CREDENCIADAS NA CNRM/ANO DE PRM	PARECER CNRM N°	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS*
Anestesiologia HGR/SESAU		03	04	577/2015	00
Cirurgia HGR/SESAU	Geral	02	04	488/2010	00
Clínica HGR/SESAU	Médica	02	06 (01 vaga - Portador de Necessidades Especiais)	575/2015	01 *
Infectologia /SESAU	HGR	03	03	77/2011	01 *
Ortopedia Traumatologia HGR/SESAU	e	03	04	576/2015	00
Ginecologia Obstetria HMINSN	e	03	04	1759/2014	00
Pediatria HCSA/SEMSA		02	06 (01 vaga - Portador de Necessidades Especiais)	269/2013	00
Programa de Saúde da Família e Comunidade HCSA/SEMSA		02	08 (01 vaga - Portador de Necessidades Especiais)	268/2013	00

* RESOLUÇÃO N° 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

1.2. ÁREAS DE ATUAÇÃO com Pré-Requisito de acordo com a Resolução CNRM n° 02/2006.

1.2.1. NEONATOLOGIA (Área de Atuação) com pré-requisito em Pediatria com duração de 02 anos, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica de acordo com a Resolução CNRM n° 02/2006.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) – UFRR
COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2018

1.2.2. MEDICINA DE URGÊNCIA (Área de Atuação) com pré-requisito em Clínica Médica com duração de 02 anos, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006.

NOME DO PROGRAMA	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS CREDENCIADAS NO CNRM/ANO DE PRM	PARECER CNRM N° °	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Neonatologia HMI/SESAU	02	02	271/2013	00
Medicina de Urgência HGR/SESAU	01	02	694/2016	00

1.3. ESPECIALIDADES com Pré-Requisito de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006.

1.3.1. MASTOLOGIA (Pré-requisito) com pré-requisito em Ginecologia e Obstetrícia com duração de 03 anos ou Cirurgia Geral 02 anos, reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006.

1.3.2. MEDICINA INTENSIVA com pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral com duração 02 anos, ou Anestesiologia ou Infectologia ou Neurologia com duração de 03 anos reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006.

NOME DO PROGRAMA	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS CREDENCIADAS NO CNRM/ANO DE PRM	PARECER CNRM N°	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Mastologia HMI/SESAU	02	02	270/2013	00
Medicina Intensiva HGR	02	02	271/2013	00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato ao inscrever-se estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de Graduação em Medicina ou irá concluí-lo até a data de matrícula ou teve seu diploma já devidamente revalidado no Brasil, além da tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico <http://ufrr.br/cpv>, requeridas no período entre às **08 horas do dia 13 de novembro de 2017** e às **23 horas e 59 minutos do dia 30 de novembro de 2017**, observado o horário local.



2.3. No momento da inscrição o candidato deverá imprimir seu comprovante de inscrição, que será utilizado posteriormente para acompanhar junto ao site a confirmação da inscrição, pontuação nas provas, classificação, e outras informações de relevância referentes ao candidato.

2.4. A COREME – UFRR e a CPV – UFRR não se responsabilizarão por Formulário Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COREME-UFRR o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o Formulário de forma completa e correta.

2.6. O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar seus dados.

2.7. O candidato deverá gerar e imprimir o boleto bancário, utilizando o Sistema Eletrônico de Inscrições, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). **Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data ulterior ao período de inscrição.**

2.8. O boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições terá vencimento datado para o último dia de inscrição.

2.9. As instruções de pagamento estarão impressas no próprio boleto bancário. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição através do endereço eletrônico <http://ufrr.br/cpv>, que disponibilizará ao candidato, em ambiente eletrônico personalizado, as informações fornecidas pelo Banco acerca do recebimento da Taxa de Inscrição.

2.10. Efetivada a inscrição, em hipótese alguma haverá devolução da importância paga referente à taxa de inscrição.

3. DA ISENÇÃO

3.1. Serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, caso o candidato se enquadre nas seguintes hipóteses:

3.1.1. Caso seja doador de sangue, devendo apresentar declaração fornecida pelo Hemoraima - RR, comprovando que é doador regular, há no mínimo 06 (seis) meses da efetivação da inscrição, em atendimento a Lei nº 167 de 22 de Abril de 1997/RR;

3.1.2. Caso comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos, conforme Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010.

3.1.3. O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-la no período de 13 a 20 de novembro de 2017, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min, observando as seguintes providências:

- a) solicitar a isenção no ato da inscrição online;
- b) preencher, informando o critério de isenção em que se enquadra, imprimir e assinar o Requerimento



de Solicitação de Isenção disponível, exclusivamente, no sistema de inscrição online;
c) entregar, de 13/11 a 20/11/17, na CPV/UFRR – situada na Avenida Capitão Ene Garcez n.º 2413, Aeroporto, Boa Vista Roraima, Bloco IV – o Requerimento de Solicitação de Isenção assinado junto aos documentos comprobatórios, conforme cada critério de Isenção.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no Art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

4.2. O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhe são destinadas.

4.3. O candidato com deficiência que quiser concorrer às vagas reservadas e/ou necessitar de tempo adicional ou atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar esta intenção na Ficha de Inscrição e entregar na COREME - UFRR, até o dia 20/11/2017, impreterivelmente, via SEDEX (com data de postagem até o dia 20 de novembro de 2017) para - COREME-UFRR em Boa Vista-RR ou entregar pessoalmente, no polo de atendimento da mesma, localizado na Secretaria do Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde, situado na Av. Capitão Ene Garcez n.º 2413 CEP 69310-970, Aeroporto, o respectivo laudo médico original atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitido nos últimos doze meses para deficiências reversíveis e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis, estando ambos sujeitos à perícia médica.

4.4. Se, após a perícia, não for confirmada a deficiência alegada, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas participará da ampla concorrência.

4.5. Somente serão acrescidos 60 (sessenta) minutos para a realização das provas, ao candidato cujo laudo médico for deferido e tenha solicitado o tempo adicional no ato da inscrição.

4.6. Concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência o candidato que tiver seu laudo médico validado e tenha requerido na inscrição participar desta categoria de vagas.

4.7. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos candidatos aprovados e classificados na modalidade de ampla concorrência.

4.8. Após o período mencionado no subitem 4.3, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, que serão apreciados pela - COREME-UFRR.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Visto que a inscrição será realizada de forma online, não será cobrado nenhum documento no ato da inscrição, sendo o candidato responsável legal por toda e qualquer informação fornecida. A validação das informações através da entrega dos documentos será necessária somente no ato da matrícula.

5.2. Serão indeferidas as inscrições cujo candidato não tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, com exceção dos candidatos isentos;

5.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova;



5.4. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada ao preenchimento das vagas autorizadas pela CNRM conforme edital;

5.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa;

5.6. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica;

5.7. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção depois de realizada a inscrição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. A confirmação da inscrição será realizada tão logo seja feita a confirmação do recebimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa. O candidato deverá enviar versão eletrônica do Currículo *Lattes* para o endereço de e-mail: **coreme@ufrr.br** até o dia 01/12/2017 e levar versão impressa com os devidos documentos comprobatórios na 2ª. Fase – Análise Curricular.

6.2. O candidato deverá consultar o site **http://ufrr.br/cpv** para a confirmação da inscrição no processo seletivo, até o dia 04/12/2017 e também as informações relativas às datas, horários e local de provas. Este comprovante também estará disponível para impressão, e a apresentação do mesmo será obrigatória no momento das provas, juntamente com um documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, etc).

7. DA SELEÇÃO

ÁREAS DE ACESSO DIRETO	PESO 9 100 PONTOS PROVA OBJETIVA ELIMINATÓRIA (12/12/2017- MANHÃ)	PESO 1 100 PONTOS ANÁLISE CURRICULAR ** CLASSIFICATÓRIA (13/12/2017- TARDE)
<input type="checkbox"/> Cirurgia Geral- HGR/SESAU <input type="checkbox"/> Clínica Médica - HGR/SESAU <input type="checkbox"/> Ortopedia traumatologia - HGR/SESAU <input type="checkbox"/> Infectologia - HGR/SESAU <input type="checkbox"/> Anestesiologia - HGR/SESAU <input type="checkbox"/> Ginecologia e Obstetrícia HMINSN/SESAU <input type="checkbox"/> Pediatria - HCSA/SEMSA <input type="checkbox"/> Medicina Geral de Família e Comunidade – HCSA / SEMSA	100 Questões: CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, PEDIATRIA E MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL.	ANÁLISE e ARGUIÇÃO CURRICULAR

**** Candidatos que atingirem 50% de acertos na prova objetiva.**

ÁREA DE ATUAÇÃO COM PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA	PESO 9 100 PONTOS PROVA OBJETIVA	PESO 1 100 PONTOS ANÁLISE CURRICULAR
---	---	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) – UFRR
COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2018

	ELIMINATÓRIA (12/12/2017- MANHÃ)	** CLASSIFICATÓRIA (13/12/2017- TARDE)
Neonatologia - HMINSN/SESAU	Questões: 50 Questões PEDIATRIA	ANÁLISE e ARGUIÇÃO CURRICULAR

**** Candidatos que atingirem 50% de acertos na prova objetiva.**

ÁREA DE ATUAÇÃO COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA	PESO 9 100 PONTOS PROVA OBJETIVA ELIMINATÓRIA (12/12/2017- MANHÃ)	PESO 1 100 PONTOS ANÁLISE CURRICULAR ** CLASSIFICATÓRIA (13/12/2017- TARDE)
Medicina de Urgência – HGR/ SESAU	Questões: 50 Questões CLÍNICA MÉDICA	ANÁLISE e ARGUIÇÃO CURRICULAR

**** Candidatos que atingirem 50% de acertos na prova objetiva.**

ÁREA DE ATUAÇÃO COM PRÉ-REQUISITO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICA OU CIRURGIA GERAL	PESO 9 100 PONTOS PROVA OBJETIVA ELIMINATÓRIA (12/12/2017- MANHÃ)	PESO 1 100 PONTOS ANÁLISE CURRICULAR ** CLASSIFICATÓRIA (13/12/2017- TARDE)
Mastologia –HMINSN/ SESAU	Questões: 50 Questões GINECOLOGIA E OBSTETRICA E CIRURGIA GERAL	ANÁLISE e ARGUIÇÃO CURRICULAR

**** Candidatos que atingirem 50% de acertos na prova objetiva.**

ÁREA DE ATUAÇÃO COM PRÉ-REQUISITO EM CLINICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, NEUROLOGIA	PESO 9 100 PONTOS PROVA OBJETIVA ELIMINATÓRIA (12/12/2017- MANHÃ)	PESO 1 100 PONTOS ANÁLISE CURRICULAR ** CLASSIFICATÓRIA (13/12/2017- TARDE)
Medicina Intensiva – HGR/ SESAU	Questões: 50 Questões CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, NEUROLOGIA.	ANÁLISE CURRICULAR

**** Candidatos que atingirem 50% de acertos na prova objetiva.**



7.1. A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução da CNRM nº2/2015, observando 90% para a prova objetiva e 10% para análise curricular.

7.2. Em cumprimento a Resolução da CNRM nº2/2015, os candidatos receberão pontuação adicional na nota final, considerando os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) da nota final para aqueles que concluíram 1 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica-PROVAB;

b) 10% (dez por cento) da nota final para aqueles que possuem o certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade - PRMGFC.

c) Os candidatos deverão indicar no ato da inscrição, que farão uso da pontuação adicional, devendo apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB/ PRMGFC, com data prevista de conclusão, e o comprovante deverá ser enviado para o e-mail **coreme@ufrr.br**.

7.3. PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso 9 (nove), valendo 100 pontos ELIMINATÓRIA

7.3.1. DATA: 12/12/2017;

7.3.2. LOCAL: Auditório do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Roraima - UFRR /End. Av. Capitão Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, Campus do Paricarana;

7.3.3. HORÁRIO: 08h às 12h (**horário local**);

7.3.4. Para as especialidades com acesso direto, a prova será do tipo múltipla escolha, com duração de quatro (04) horas, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina em 05 (cinco) especialidades, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas: Cirurgia Geral (20-vinte), Clínica Médica (20-vinte), Medicina Preventiva e Social (20-vinte), Ginecologia e Obstetrícia (20-vinte), e Pediatria (20-vinte), totalizando 100 (cem) questões, valendo 100 (cem) pontos, e com peso 9 (nove) – Ver Anexo IV - Conteúdo Programático e referências bibliográficas.

7.3.5. Para as especialidades com pré-requisito a prova será do tipo múltipla escolha, 50 (cinquenta) questões, valendo 100 (cem) pontos e peso 9 (nove), com duração de duas (02) horas, versando sobre conhecimentos obtidos da seguinte forma: Neonatologia - 50 (cinquenta) questões de Pediatria; Medicina de Urgência 50 (cinquenta) questões de Clínica Médica, Mastologia – 25 (vinte e cinco) questões de Ginecologia e Obstetrícia e 25 (vinte e cinco) questões de Cirurgia Geral, totalizando 50 (cinquenta) questões; Medicina Intensiva com 50 (cinquenta) questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Infectologia e Neurologia, 10 (dez) questões de cada especialidade. – Anexo IV - Conteúdo Programático e referências bibliográficas.

7.3.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, chegar 30 minutos antes do início da prova, portando qualquer documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Passaporte, etc.), cartão de inscrição e caneta esferográfica de tinta preta;

7.3.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;



7.3.8. O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova após 60 minutos de seu início;

7.3.9. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;

7.3.10. Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo;

7.3.11. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta;

7.3.12. O gabarito da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos das COREMEs participantes e/ou no site <http://ufrr.br/cpv> após duas horas do término da prova objetiva;

7.3.13. Admitir-se-á recursos ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica e entregue na sala da secretaria da COREME/UFRR, até 24 horas após divulgação do gabarito;

7.3.14. O resultado preliminar da prova escrita (objetiva) será divulgado, por área de opção e pelo número de inscrição, a partir das 18 horas de 20/12/2017;

7.3.15. Observações:

7.3.15.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.). O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;

7.3.15.2. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;

7.3.15.3. O malote de cadernos de questões será aberto na sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;

7.3.15.4. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

7.3.15.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo;

7.3.15.6. A Análise Curricular será validada, para fins de classificação para os candidatos que atingirem um aproveitamento igual ou superior a 50% da prova teórica, e até três vezes o número de vagas;

7.3.15.7. Serão considerados **inaptos** os candidatos com aproveitamento inferior a 50% da prova objetiva, e consequente desclassificação para esse processo de seleção;

7.3.15.8. Devido à possibilidade de imprevistos, o local da prova será confirmado no ato da efetiva inscrição, e ou até 48 horas antes da prova objetiva.



7.4. SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR - Peso 1 (um) valendo 100 (cem) pontos

7.4.1. DATA 13/12/2017;

7.4.2. LOCAL: Auditório do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Roraima - UFRR /End. Av. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, Campus do Paricarana;

7.4.3. HORÁRIO: 16h (**horário local**);

7.4.4. Serão avaliados para 2ª fase, os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% na prova teórica e até três vezes o número de vagas;

7.4.5. Os candidatos deverão entregar o Currículo *Lattes* com as devidas comprovações, no momento em que se apresentarem para a 2ª fase;

7.4.6. A análise do currículo será realizada pelos supervisores e preceptores de programas das COREMEs, com peso 1 (um), total de 100 (cem) pontos;

7.4.7. Os itens a serem avaliados e suas respectivas pontuações estão relacionados no quadro abaixo:

ANÁLISE DOS ITENS (Relacionadas ao Currículo Lattes)	PESO
Comprovante de Aproveitamento durante o Curso de Graduação e Pós-Graduação (média das notas acima de 80) : 10 pontos	
Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional: 10 pontos	
Declaração/certificado em participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão: 10 pontos	
Certificados de cursos em Línguas estrangeiras: 10 pontos	
Declarações de participação em Monitorias: 10 pontos	
Cópias de Trabalhos Publicados (10 ponto por cópia, totalizando até 30 pontos nesse item)	
Comprovantes de Trabalhos Apresentados em Congressos (2 pontos por comprovante totalizando até 10 pontos nesse item)	
Declaração ou atestado de participação em Bolsa Oficial de Iniciação Científica (especificar fonte: PIBIC, etc): 10 pontos	
Total 100 pontos	



7.4.8. A classificação final do candidato será dada pela somatória da nota obtida na prova escrita mais a pontuação obtida na avaliação curricular.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS

- 8.1.** A data prevista para divulgação dos resultados preliminares será dia 20/12/2017 a partir das 18 horas;
- 8.2.** Admitir-se-á recursos ao Resultado Preliminar da análise e arguição do currículo, que deverá ser dirigido à COREME-UFRR, AV. Capitão Ene Garcez, 2413 Aeroporto *Campus* Paricarana, até resultado parcial desta fase, conforme Anexo 01 deste edital;
- 8.3.** Depois de encerrado o período de recursos, o resultado definitivo será disponibilizado no site <http://ufrr.br/cpv>, por área de opção e pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e curricular;
- 8.4.** Se houver empate entre os candidatos na classificação final os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
- 8.5.** Maior nota da prova escrita (critério centesimal):
1º) Maior nota na Análise Curricular;
2º) Maior idade.
- 8.6.** Não haverá, em hipótese alguma, informação do resultado por telefone.
- 8.7.** As vagas serão ocupadas por ordem classificatória pelos candidatos que alcançarem as maiores pontuações na somatória das 2 (duas) etapas, e acrescidos o bônus de 10% conforme resolução CNRM n° 2/2015, se for o caso, de acordo com número de vagas e classificação.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1.** A interposição de recursos às fases do processo deverá ser feita de forma online, através do endereço eletrônico <http://ufrr.br/cpv>, ou de forma presencial na COREME/UFRR, conforme prazos estabelecido no ANEXO 1 – CRONOGRAMA do presente Edital.
- 9.2.** Os recursos deverão ser digitados e apresentados em duas vias;
- 9.3.** Em caso de recurso ao Gabarito Preliminar, o recurso apresentado pelo candidato deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão;
- 9.4.** As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME-RR e a decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível;
- 9.5.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto neste edital serão indeferidos.



10. DAS VAGAS

10.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem as maiores pontuações na somatória das 02 (duas) etapas, dentro do número autorizado pela CNRM.

11. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula será realizada no período de 08 a 19 de janeiro de 2018.

11.2. O local para realização da matrícula será na Coordenação de Residência Médica da UFRR (COREME – UFRR) localizado no prédio do Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde, situado na Av. Capitão Ene Garcez nº 2413 CEP 69310-970, Bairro Aeroporto.

11.3. O horário para realização da matrícula será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

11.4. Para matricular-se o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procuração a seguinte documentação:

11.4.1. ficha de cadastro devidamente preenchida;

11.4.2. 02 fotos 3X4 recentes e coloridas;

11.4.3. fotocópia do Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima;

11.4.3.1. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 30 (trinta) dias de início do Programa de Residência Médica - PRM, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;

11.4.3.2. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente. O médico estrangeiro deverá apresentar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

11.4.4. fotocópia do CPF e comprovante de regularização;

11.4.5. fotocópia do R.G. (Carteira de Identidade);

11.4.6. fotocópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais em dia;

11.4.7. grupo sanguíneo e fator Rh;

11.4.8. fotocópia da apólice de seguro de vida com período de vigência de acordo com a duração do programa de residência médica.



11.4.9. cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

11.5. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado mediante a apresentação de procuração;

11.6. O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado implicará na perda da vaga.

11.7. Para validação das fotocópias documentais será necessária a apresentação das originais, caso contrário elas deverão estar autenticadas.

11.8. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 A impugnação do presente Edital deverá ser encaminhada e protocolada na Comissão Permanente de Vestibular, sito à Av. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, Campus do Paricarana, Bloco IV, CEP: 69310-970, no período de 06 a 07/11/2017 no horário das 8:00h às 12:00h, das 14:00h às 18:00h, conforme Anexo II.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM e Portaria Interministerial nº 3 de 17 de setembro de 2016, no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

13.2. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondem às bolsas oferecidas, a partir 01/03/2018.

13.3. A inscrição implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.

13.4. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas remanescentes será realizada a partir do dia 02/03/2018 através de contato feito pela COREME de cada hospital via e-mail e/ou telefone, tendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

13.5. Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado até 30/03/2018. Esse prazo poderá ser alterado de acordo com a CNRM.

13.6. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2018, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 01/2005). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) – UFRR
COMISSÃO ESTADUAL RESIDÊNCIA MÉDICA DE RORAIMA – CEREM/RR
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV/UFRR



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2018

13.7. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica UFRR/SUS/Roraima.

13.8. O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de Residência Médica no prazo de 72 horas após a data (01/03/2018) do início das atividades dos PRM, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

13.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica- CNRM e afins.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME-UFRR e CEREM-RR

CONTATOS:

CEREM-RR: HGR

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 3308 AEROPORTO

CONTATO: (95) 2121-0623

COREME UFRR

ENDEREÇO: AV. CAPITÃO ENE GARCEZ 2413 AEROPORTO CAMPUS PARICARANA

CONTATO: (95) 3621-3146

CPV/UFRR

COREME/UFRR

CEREM/RR



ANEXO I - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO *
Afixação do Edital	01/11/2017
Impugnação do Edital	06 e 07/11/2017
Período de Inscrição	13 a 30/11/2017
Período de Isenção	13 a 20/11/2017
Período para solicitação de atendimento especial para pessoas com deficiência	13 a 20/11/2017
Homologação Preliminar	04/12/2017
Recurso à Homologação Preliminar	05 e 06/12/2017
Resultado dos Recursos à Homologação Preliminar e Divulgação da Homologação Oficial	07/12/2017
Entrega do curriculum Lattes	13/11/17 a 01/12/2017
Aplicação das Provas Objetivas – 1ª Fase	12/12/2017 (8-12 h horário local)
Análise Curricular – 2ª Fase	13/12/2017 (16 h horário local)
Divulgação do Gabarito Preliminar no site e nos murais das COREME`s – 1ª Fase	12/12/2017
Recurso ao Gabarito Preliminar - 1ª Fase	13/12/2017
Resultado dos Recursos ao Gabarito Preliminar e Divulgação do Gabarito Oficial	18/12/2017
Divulgação dos Resultados Preliminares da 1ª e 2ª fase no site e nos murais das COREME`s	20/12/2017
Recurso aos Resultados Preliminares da 1ª e 2ª Fase	21 e 22/12/2017
Divulgação do Resultado dos Recursos ao Resultados Preliminares e Divulgação e Homologação do Resultado final no site e nos murais das COREME`s	27/12/2017
Matrículas	08/01/2018 a 19/01/2018 - depois dessa data serão convocados os remanescentes de acordo com artigo nº 12.4 do presente edital, com prazo de 48 horas para a matrícula.
Início das atividades PRMs	01/03/2018

* Publicações a partir das 18:00h.



ANEXO II - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Nome : _____ CPF: _____

Tel/Cel: _____ Data: __/__/__

Pedido/Justificativa:

Análise:

Decisão: () Deferido () Indeferido



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2018

Nome: _____ CPF: _____

Processo seletivo: _____

Recebido por: _____ Data: __/__/__



ANEXO III

COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar. O Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e: CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas para a reserva de vaga para médico residente que preste Serviço Militar, resolve: Art. 1º Todo médico convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória. § 1º A concessão a qual se refere o caput deste artigo será estendida aos médicos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Médica no qual se classificou. § 2º O número de vagas trancadas para esse fim não poderá exceder o número de vagas credenciadas para o Programa de Residência Médica. § 3º Em cada processo seletivo realizado, o limite de vagas trancadas para esse fim é igual ao número de vagas credenciadas e de bolsas ofertadas. § 4º Ao candidato classificado em mais de um Programa de Residência Médica será garantido o trancamento de vaga somente em 1 (um) programa no qual tenha se matriculado, sendo considerado desistente dos demais. Art. 2º O requerimento de que trata o artigo 1º desta Resolução deverá ser formalizado na Comissão de Residência Médica - COREME da instituição onde o médico está matriculado, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o início da Residência Médica. § 1º A COREME deverá informar à CNRM, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento das matrículas, o nome, o CPF, o Programa de Residência Médica, a data da matrícula e o local de incorporação do(s) médico(s) residente(s) matriculado(s) e com trancamento de vaga para prestação do Serviço Militar. § 2º A CNRM disponibilizará a cada ano no SisCNRM a listagem oficial dos médicos residentes desistentes e em situação de trancamento nos PRMs, correspondente à última matrícula efetuada, para efeito de conferência e consideração pelas COREMEs da relação de candidatos matriculados desistentes e em trancamento na sua instituição. Art. 3º O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará a suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. Art. 4º A vaga aberta em decorrência do trancamento previsto nesta Resolução será preenchida sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo Programa. PARÁGRAFO ÚNICO. O preenchimento dessa vaga deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção. Art. 5º - Nenhum programa de Residência Médica poderá ampliar o número de vagas para reingresso de médico residente que tiver solicitado trancamento de matrícula para fins de Serviço Militar. § 1º - A vaga para reingresso no ano seguinte deverá ser subtraída do total de vagas credenciadas e ofertadas, devendo tal dedução ser devidamente especificada no edital de seleção. § 2º - A inobservância do caput do artigo implicará severas sanções à instituição infratora, observada a legislação em vigor. Art. 6º - O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à COREME, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar - ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica. PARÁGRAFO ÚNICO. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará perda automática da vaga. Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CNRM nº 01/2005, de 11 de janeiro de 2005, e demais disposições em contrário.

LUIZ CLÁUDIO COSTA



ANEXO IV – CONTEUDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTERNA:

- ❖ Manifestações Comuns de Doenças: Aspectos Semiológicos e Propedêuticos
 - Anafilaxia • Angioedema • Ascite • Dispnéia • Dores torácica, abdominal e lombar • Edema • Febre • Icterícia • Linfadenopatia • Síncope • Tontura e vertigem • Tosse e hemoptise Nutrição
 - Avaliação nutricional Particularidades do Paciente Idoso • Alterações cognitivas • Latrogenia medicamentosa • Imobilidade • Incontinências urinária e fecal • Instabilidade • Mudanças do humor e do sono Terapia Intensiva • Choque • Coma • Disfunção de múltiplos órgãos • Insuficiência respiratória aguda • Intoxicações exógenas • Morte cerebral • Parada cardiorrespiratória e técnica de reanimação – BLS (basic life support) • Sepsis • Síndrome da distrição respiratória do adulto • Síndrome da resposta inflamatória sistêmica
- ❖ Doenças Dermatológicas
 - Dermatoviroses • Eczemas • Farmacodermias • Hanseníase • Hipersensibilidade cutânea • Micoses superficiais
 - Neoplasias cutâneas • Piodermites • Zoodermatoses
- ❖ Doenças do Aparelho Cardiovascular
 - Aneurisma da aorta • Arritmias cardíacas • Cardiopatia isquêmica • Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular • Febre reumática e endocardite infecciosa • Hipertensão arterial sistêmica • Insuficiência cardíaca • Trombose venosa e oclusão arterial aguda • Valvulopatias
- ❖ Doenças do Aparelho Digestivo
 - Cirrose • Cólon irritável • Doença inflamatória intestinal • Doença péptica • Hemorragia digestiva • Hepatites • Litíase biliar • Neoplasias • Pancreatites • Refluxo gastroesofágico
- ❖ Doenças do Aparelho Respiratório
 - Doenças das amígdalas • Otites • Rinites e sinusites • Asma brônquica • Derrame pleural • Doença pulmonar obstrutiva crônica • Embolia pulmonar • Neoplasias • Pneumonias • Síndrome da apnéia do sono • Síndrome de angústia respiratória do adulto • Sinusobronquite • Tuberculose
- ❖ Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas
 - Afecções dolorosas da coluna vertebral • Artrites gotosa, infecciosa e reumática • Fibromialgia • Lúpus eritematoso sistêmico • Osteoartrose e osteoartrite • Osteomielite • Osteoporose • Polimialgia reumática e arterite temporal • Sarcoidose • Síndrome do túnel carpiano • Vasculites e miosites
- ❖ Doenças Endócrinas e do Metabolismo
 - Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo • Diabetes melito e hipoglicemia • Disfunções supra-renais • Dislipidemias • Doenças da tireóide • Obesidade • Síndrome metabólica
- ❖ Doenças Hematológicas e Oncológicas
 - Anemias • Doenças proliferativas do sistema hematológico • Transfusões de sangue e derivados
- ❖ Doenças Infecciosas
 - Cólera • Dengue • Doença de Chagas • Doenças sexualmente transmissíveis • Febre tifóide • Hidatidose • Infecção no paciente imunocomprometido • Infecção pelo HIV – SIDA • Infecções fúngicas • Influenza e resfriado comum • Leptospirose • Malária • Meningites e encefalites • Mononucleose infecciosa • Parasitoses intestinais • Raiva • Tétano • Toxoplasmose



❖ Doenças Neurológicas

- Cefaléias • Delirium • Demências • Doença cerebrovascular • Doença de Parkinson • Epilepsias • Exame do líquido cefalorraquiano • Exame neurológico pelo clínico geral • Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas • Neuropatias periféricas Doenças Oculares • Doenças da córnea • Doenças da pálpebra e conjuntiva • Fundo de olho normal • Glaucoma Doenças Psiquiátricas • Delirium • Dificuldades nas relações familiares • Dificuldades sexuais • Distúrbios afetivos • Distúrbios de ansiedade • Distúrbios do sono • Psicoses • Suicídio • Transtornos da alimentação: anorexia nervosa e bulimia

❖ Doenças Renais e do Trato Urinário

- Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base • Doenças da próstata • Glomerulopatias • Infecção urinária • Insuficiência renal aguda • Insuficiência renal crônica • Litíase urinária

CIRURGIA GERAL:

❖ Princípios básicos

- Analgesia pós-operatória • Anestesia: princípios básicos • Choque • Cicatrização • Cirurgia bariátrica • Complicações pós-operatórias • Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base • Homeostase: resposta endócrina e metabólica ao trauma e à cirurgia • Infecção em cirurgia: antisepsia, antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia • Manejos pré e pós-operatório • Oncologia cirúrgica: princípios gerais • Princípios de técnica operatória: suturas e drenagens • SIDA, hepatites e cirurgia • Transplantes: princípios básicos • Trauma: prevenção e ATLS • Videocirurgia: princípios gerais

❖ Clínica Cirúrgica: aspectos semiológicos e propedêuticos; indicações operatórias; complicações e noções fundamentais de anatomia cirúrgica, fisiologia, tática e técnica cirúrgica dos seguintes órgãos, sistemas e regiões:

- Abdômen agudo • Baço • Cabeça e pescoço • Cólon, reto e ânus • Coração e grandes vasos • Doenças vasculares periféricas • Esôfago, estômago e intestino delgado • Fígado, vesícula biliar e vias biliares • Pâncreas • Parede abdominal • Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino • Pele e subcutâneo • Peritônio • Retroperitônio • Sistema endócrino: pituitária, supra-renais, tireóide e paratireóides • Sistema geniturinário e andrologia • Sistema musculoesquelético

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA:

❖ Obstetrícia

- Abortamento • Amamentação • Assistência ao parto • Assistência pré-natal • Diabetes melito gestacional • Diagnóstico de gestação • Doença hipertensiva • Fórcepe e cesariana • Gemelaridade • Gestação de alto risco • Gestação ectópica • Incompatibilidade sangüínea materno-fetal • Indução do parto • Infecções • Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação • Medicina fetal • Neoplasia trofoblástica • Pós-maturidade • Prematuridade • Puerpério • Ruptura prematura de membranas • Sangramento do terceiro trimestre • Semiologia obstétrica • Uso de drogas durante a gestação e a amamentação • Uso de ultra-sonografia

❖ Ginecologia

- Amenorréias • Climatério • Consulta ginecológica • Diagnóstico por imagem • Doenças da mama • Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA • Dor pélvica • Endocrinopatia ginecológica • Endometriose • Ginecologia infanto-juvenil • Infecções genitais • Neoplasias



genitais • Planejamento familiar • Reprodução humana • Sangramento genital • Sexologia •
Tensão pré-menstrual • Uroginecologia • Violência sexual

PEDIATRIA:

- ❖ Neonatologia
 - Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto • Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional) • Hipoglicemia neonatal • Distúrbios respiratórios • Exame físico • Icterícia neonatal • Infecções neonatais • Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo • Malformações congênitas • Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo
- ❖ Afecções Cardiovasculares da Criança e do Adolescente
 - Cardiopatias adquiridas • Cardiopatias congênitas • Hipertensão arterial sistêmica • Insuficiência cardíaca Afecções Cirúrgicas da Criança e do Adolescente
- ❖ Afecções Dermatológicas da Criança e do Adolescente
 - Piodermites Infecções virais da pele Micoses superficiais Dermatite atópica
- ❖ Afecções do Trato Digestivo da Criança e do Adolescente
 - Afecções hepáticas e das vias biliares • Afecções pancreáticas • Alterações de motilidade • Doença diarreica • Doença péptica e hemorragia digestiva • Doenças inflamatórias do trato digestivo • Síndromes de má-absorção
- ❖ Afecções do Trato Respiratório da Criança e do Adolescente
 - Asma brônquica • Doença pulmonar obstrutiva crônica • Infecções do trato respiratório superior e inferior • Sibilância do lactente (“lactente chiador”)
- ❖ Afecções Hematológicas e Oncológicas da Criança e do Adolescente
 - Alterações leucocitárias • Anemias • Distúrbios de coagulação • Doenças linfoproliferativas • Tumores sólidos
- ❖ Afecções Infectocontagiosas da Criança e do Adolescente
 - Febre • Parasitoses • Síndromes infecciosas
- ❖ Afecções Neurológicas da Criança e do Adolescente
 - Cefaléia • Distúrbios convulsivos • Hiperatividade • Infecções do sistema nervoso central • Infecções do sistema nervoso periférico
- ❖ Afecções Oftalmológicas da Criança e do Adolescente
- ❖ Afecção Ortopédicas e Traumatológicas da Criança e do Adolescente
- ❖ Afecções Otorrinolaringológicas da Criança e do Adolescente
- ❖ Afecções Psiquiátricas da Infância e da Adolescência
 - Autismo • Distúrbios de conduta
- ❖ Afecções Renais e do Trato Urinário da Criança e do Adolescente
 - Diagnóstico diferencial de hematúria • Enurese • Glomerulopatias • Infecção urinária • Insuficiência renal • Obstrução do trato urinário • Refluxo vesicoureteral
- ❖ Afecções Reumatoimunológicas da Criança e do Adolescente
 - Colagenoses • Doenças articulares • Febre reumática • Imunodeficiências adquiridas e congênitas
- ❖ Alterações Nutricionais e Metabólicas da Criança e do Adolescente
 - Desidratação e terapia de reidratação oral • Distúrbios de crescimento e desenvolvimento • Distúrbios metabólicos
 - Distúrbios nutricionais
- ❖ Emergências da Criança e do Adolescente
- ❖ Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente



- Aleitamento materno • Avaliação do crescimento e do desenvolvimento • Consulta pediátrica e do adolescente
- Dificuldades escolares • Imunizações • Maus-tratos • Nutrição do lactente, da criança e do adolescente • Políticas para promoção da saúde • Prevenção da saúde mental • Prevenção de acidentes • Saúde bucal.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

- ❖ Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas • Delineamentos de pesquisas • Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica • Medidas de frequência das doenças e medidas de efeito • Validade de testes diagnósticos Ética • Aspectos legais do exercício profissional da Medicina • Princípios fundamentais da bioética Medicina de Reabilitação/Fisiatria • Efeitos terapêuticos dos exercícios • Noções fundamentais sobre reabilitação nos acidentes vasculares cerebrais, nas lesões medulares e nas lesões nervosas periféricas • Principais indicações de fisioterapia respiratória Saúde Pública • Atenção primária à saúde: conceito, características • Epidemias • Indicadores de saúde • Organização de sistemas de saúde • Prevenção de doenças e agravos à saúde • Problemas de saúde pública no Brasil • Programa de Saúde da Família: conceito, características • Programas de saúde • Saúde da comunidade e prioridades em saúde • Saúde da criança e do adolescente • Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador • Saúde do idoso • Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. LONGO, Dan L. et al. Harrison's Principles of Internal Medicine. 19. ed. McGraw Hill Medical.
2. NELSON. Tratado de Pediatria - Richard E. Behrman, Hal B. Jenson, Robert Kliegman. 19ª Edição. Elsevier. 2013.
3. FLETCHER, R; FLETCHER, S; WAGNER, E. H. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
4. GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina Interna. 25. ed. Saunders-Elsevier, 2012.
5. McPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A. CURRENT Diagnosis & Treatment: Medical. 51.ed. Lange Current Series/ McGraw-Hill, 2012.
6. McPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A. CURRENT Diagnosis & Treatment: Medical. 53.ed. Lange Current Series/ McGraw-Hill, 2014.
7. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Zoonoses. Caderno 22. BrasíliaDF, 2009.
8. RUTHERFORD'S. Vascular Surgery. 8th Edition. Elsevier-Saunders, Philadelphia, USA, 2014.
9. ZUGAIB M e cols. Tratado de Obstetrícia. São Paulo, 2008.
10. FREITAS F et al. Rotinas em Obstetrícia. Porto Alegre: Artmed, 2011.



- 11.FREITAS F, Menke CH, Rivoire WA, Passos EP. Rotinas em Ginecologia HCPA. Porto Alegre: Artmed; 2011.
- 12.REZENDE FILHO, Jorge de; MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa. Rezende: Obstetrícia. 11.ed. Guanabara Koogan, 2010. 13.BEREK, Jonathan S. Berek & Novak: tratado de ginecologia. 15.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
- 14.BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Rastreamento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010
- 15.DUNCAN, Bruce B.; Outros. Medicina Ambulatorial - Conduas de Atenção Primária Baseadas Em Evidências – 4ª Ed. 2013.
- 16.Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1931/2009.
- 17.GUSSO, Gustavo; Lopes, José M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade – 2 Volumes Princípios, Formação e Prática, 2012.
- 18.MCWHINNEY, Ian R.; Thomas Freeman. Manual de Medicina de Família e Comunidade. 3ª Edição. 2010.
- 19.DUNCAN, Bruce B.; Outros. Medicina Ambulatorial - Conduas de Atenção Primária Baseadas em Evidências - 4ª Ed. 2013. 20.MEDRONHO, Roberto A., BLOCH, Katia Vergetti. Epidemiologia. 2ª Ed, 2008.
- 21.LOPEZ, Fabio Ancona; CAMPOS JR., Dioclécio (org.). Tratado de Pediatria. 2. ed. Barueri: Manole, 2009.
- 22.ROHDE, L. Rotinas em Cirurgia Digestiva. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- 23.SABISTON. Tratado de cirurgia: A base biológica da prática cirúrgica moderna. 19.ed. Saunders. Elsevier.
- 24.Schwartz's Principles of Surgery, Ninth Edition. The McGraw-Hill Companies, Inc, 2010.
- 25.MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde da Criança: Passaporte da Cidadania. 7.ed. Brasília-DF, 2011.
- 26.MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica. Caderno 34. Brasília-DF, 2013.